



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020

**Edital de Tomada de Preços
para a Aquisição de Materiais
pedagógicos e de expediente
para Secretaria de Educação.**

Amarildo Negrini, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, **às 09h00min do dia 24 de junho de 2020**, junto à sede administrativa do Município, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, onde serão recebidos e abertos os envelopes contendo os documentos e propostas para aquisição de Materiais pedagógicos e de expediente para a secretaria de Educação do Município, conforme as condições seguintes:

1 - DO OBJETO

- 1.1- O objeto da presente licitação é de Aquisição de Materiais pedagógicos e de Expediente para Secretaria de Educação do Município, para exercício econômico e financeiro de 2020:

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Folha sulfite A4 pacote com 500 folhas	500	Pacote
02	Alfinetes niquelados nº 29	50	Caixa
03	Percevejos – cx com 100 un	50	Caixa
04	Fita crepe larga	100	Unidade
05	Caixa grande de lápis de cores - 12 cores	200	Caixa
06	Caixa de massa de modelar – 12 cores	300	Caixa
07	Tinta guache todas as cores (potes com 250 ml)	200	Unidade
08	Lápis de escrever	1500	Unidade
09	Papel crepon várias cores	300	Unidade
10	Canetas esferográficas - cor preta	500	Unidade
11	Canetas esferográficas – cor vermelha	500	Unidade
12	Canetas esferográficas – cor azul	500	Unidade
13	Grampos galvanizados nº 26/6 – cx com 5000un	40	Caixa
14	Cola branca 90 gramas	300	Unidade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

15	Papel pardo 0,60cm	03	Rolo
16	Folha de isopor 20mm	100	Unidade
17	Contact transparente	100	Metro
18	EVA com glitter cor marrom	30	Unidade
19	EVA com glitter cor branco	30	Unidade
20	EVA com glitter cor azul claro	30	Unidade
21	EVA com glitter cor azul escuro	30	Unidade
22	EVA com glitter cor lilás	30	Unidade
23	EVA com glitter cor rosa claro	30	Unidade
24	EVA com glitter cor rosa pink	30	Unidade
25	EVA com glitter cor vermelho claro	30	Unidade
26	EVA com glitter cor vermelho escuro	30	Unidade
27	EVA com glitter cor amarelo	30	Unidade
28	EVA com glitter cor laranja claro	30	Unidade
29	EVA com glitter cor laranja escuro	30	Unidade
30	EVA com glitter cor preto	30	Unidade
31	EVA com glitter cor verde claro	30	Unidade
32	EVA com glitter cor verde escuro	30	Unidade
33	EVA com glitter cor prata	30	Unidade
34	EVA com glitter cor dourado	30	Unidade
35	EVA sem glitter cor marrom	30	Unidade
36	EVA sem glitter cor branco	30	Unidade
37	EVA sem glitter cor azul claro	30	Unidade
38	EVA sem glitter cor azul escuro	30	Unidade
39	EVA sem glitter cor lilás	30	Unidade
40	EVA sem glitter cor rosa claro	30	Unidade
41	EVA sem glitter cor rosa pink	30	Unidade
42	EVA sem glitter cor vermelho claro	30	Unidade
43	EVA sem glitter cor vermelho escuro	30	Unidade
44	EVA sem glitter cor amarelo claro e escuro	30	Unidade
45	EVA sem glitter cor laranja claro	30	Unidade
46	EVA sem glitter cor laranja escuro	30	Unidade
47	EVA sem glitter cor preto	30	Unidade
48	EVA sem glitter cor verde claro	30	Unidade
49	EVA sem glitter cor verde escuro	30	Unidade
50	EVA sem glitter cor prata	30	Unidade
51	EVA sem glitter cor dourado	30	Unidade
52	Cartolinas cores variadas	300	Unidade
53	Vassoura	30	Unidade
54	Rodo grande	30	Unidade



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

55	Pano para chão	30	Unidade
56	Pincéis para quadro branco azul	200	Unidade
57	Pincéis para quadro branco preto	200	Unidade
58	Pincéis para quadro branco vermelho	100	Unidade
59	Grampeador nº 26/6	15	Unidade
60	Folha sulfite 60 com 50 unidades	200	Pacotes
61	Plástico pasta arquivo	500	Unidade
62	Pasta de arquivo	1000	Unidade
63	Borracha branca n 40	1000	Unidade
64	Apontador	200	Unidade
65	Fita dupla face 18mm	15	Unidade
66	Fita adesiva colorida - verde	15	Unidade
67	Fita adesiva colorida - azul	15	Unidade
68	Fita adesiva colorida - vermelho	15	Unidade
69	Fita adesiva colorida - amarelo	15	Unidade
70	Argila - kg	100	Quilograma
71	Algodão pacote com 30 un	50	Pacote
72	Canudinhos 400 un	30	Unidade
73	Caixa de Hastes Felxíveis	80	Unidade
74	Canetinhas com 12 unidades	300	Unidade
75	Bastão fino para cola quente	300	Unidade
76	Bastão para cola quente grosso	300	Unidade
77	Pistola grande para cola quente	15	Unidade
78	Pistola pequena para cola quente	15	Unidade
79	Balão várias cores – pacotes com 50 un tamanho 7	100	Unidade
80	Folhas de celofane	100	Unidade
81	Pincel permanente preto – duas pontas	100	Unidade
82	Palitos de picolé cru – pacotes com 100 un	200	Unidade
83	Palitos de churrasco – pacotes com 100 un	200	Unidade
84	Pincel chato nº 12	50	Unidade
85	Pincel chato nº 14	50	Unidade
86	Tesoura grande	20	Unidade
87	Tesoura pequena sem ponta	300	Unidade
88	Cola PVA branca 1 kg	20	Unidade
89	Clipes niquelados 4/0 – cx com 50 un	50	Caixa
90	Álcool gel 70% antisséptico para mãos - 450 gramas	50	Unidade
91	Caixa de luva de látex descartável sem amido com 100 unidades - tamanho m	100	Caixa



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

92	Caixa de luva de látex descartável sem amido com 100 unidades - tamanho p	100	Caixa
93	Caixa de luva de látex descartável sem amido com 100 unidades - tamanho g	100	Caixa
94	Bloco adesivo para recado 38mm x 51mm Kit	50	Unidade
95	Bloco adesivo para recado 75mm x 100mm Kit	50	Unidade
96	Caixa com touca descartável com 100 unidades	100	Caixa
97	Fita Adesiva larga transparente	300	Unidades
98	Fita Adesiva fina transparente	300	Unidades
99	Régua grossa 30cm	300	Unidades
100	Caixa Organizadora dimensões aprox.420x310x200mm	50	Unidades
101	Jogos de montar blocos lógicos de madeira reflorestada a partir de 03 anos.	15	Und.
102	Jogos de memória – 04 e 05 anos.	15	Und.
103	Quebra cabeça – 02 á 05 anos.	15	Und.
104	Formas para massa de modelar.	50	Und.
105	Panelinhas – kits.	20	Conjunto
106	Bola vôlei EVA.	80	Und.
107	Piscina de bolinhas 2,00 x 2,00. Dimensão aprox: comp. 2,00 x alt.1,90. Peso aprox 44 kg.	1	Und.
108	Bomba de ar manual bico frontal.	5	Und.
109	Brinquedos para areia - kits - (pás, areia, caneca, balde).	80	Und.
110	Boneca de plástico tamanho médio.	50	Und.
111	Carrinho de plástico tamanho médio.	50	Und.
112	Bambolês.	30	Und.
113	Cones coloridos.	15	Conjunto
114	Formas para EVA – sortidos.	10	Und.
115	Alfabeto móvel de EVA.	5	Conjunto
116	Areia pacote contendo 01 kg para trabalhos artesanais, cores diferentes.	15	Kg
117	Pebolim - em plástico injetado e pés desmontáveis – Dimensões aprox: 91,4 x 81,6 x 86 cm.	4	Und.
118	Gangorra em formato de polvo que diverte de 2 a 4 crianças juntas, dimensões aprox: 1,60 x 160 x 75 cm.	2	Und.
119	Casinha de brinquedo Infantil – Creme – Dimensões aprox: 165 x 124 x 150 cm. Que	2	Und.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	companhe cadeirinha.		
120	Gira Pato – Dimensões aprox: 91 x 91 x 70 cm. Temático em forma de pato, seus olhos giram e podem formar expressões.	1	Und.
121	Cavalinho cor Laranja. Dimensões aprox 66 x 30 x 44,5 cm.	2	Und.
122	Gangorra Cavalinho cor Amarelo. Dimensões aprox: 106 x 39,5 x 49 cm.	1	Und.
123	Gangorra Cavalinho cor Vermelho. Dimensões aprox: 106 x 39,5 x 49 cm.	1	Und.
124	Gangorra Dinossauro cor Roxa. Temática em forma de dinossauro, que diverte até 03 crianças juntas. Dimensões aprox: 154 x 41 x 59 cm.	2	Und.
125	Moto Balanço cor Azul – Dimensões aprox: 81,5 x 26,5 x 42 cm.	2	Und.
126	Moto Balanço cor Amarelo – Dimensões aprox.: 81,5 x 26,5 x 42 cm.	2	Und.
127	Quadro Escolar - De um lado quadro verde para giz e do outro quadro branco para caneta WBM, com prendedor de folhas para desenho, apagador e giz para quadro verde. Dimensões aprox.: 83 x 57 x 103 cm.	6	Und.
128	Casinha de brinquedo Infantil – Dimensões aprox.: 165 x 124 x 150 cm. Que acompanhe cadeirinha, fogão, pia com torneira. Altura da porta aprox.. 1,15m.	1	Und.
129	Grama sintética para jardim 12 mm	270	Metros
130	Caixa de Areia modelo Estrela Mar Azul – Com tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa. Capacidade aprox. de 130 litros. Dimensões aprox 134 x 134 x 40 cm.	3	Und.
131	Caixa de Areia modelo Estrela do Mar, de cor Vermelha – Com tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa.. Capacidade aprox.. de 130 litros. Dimensões aprox 134 x 134 x 40 cm.	3	Und.
132	Trave de Gol com Bola - Dimensões aprox. 116 x 50 x 98 cm.	8	Und.
133	Bola de basquete cor laranja	10	Und.
134	Bola de vôlei de areia	10	Und.
135	Bola de futsal	10	Und.
136	Bola de futebol de campo	10	Und.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

137	Bola de vôlei de quadra	10	Und.
138	Balanço Infantil da Minnie - Balanço que acompanha o crescimento da Criança. Com encosto regulável e barra de proteção. Dimensões aprox: 31 x 40,5 x 39,2 cm.	5	Und.
139	Balanço Infantil Mickey - Balanço que acompanha o crescimento da criança. Com encosto regulável e barra de proteção. Dimensões aprox: 31 x 40,5 x 39,2 cm.	5	Und.
140	Tabela de Basquete com Pé – Dimensões aprox: 65 x 105 x 241 cm.	8	Und.
141	Cama Elástica. Alt. Aprox. 1,76m diâmetro aprox: 3,05m	2	Und.

1.2 - Os itens listados não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, serão solicitados conforme a necessidade das diversas Secretarias Municipais de Santo Expedito do Sul. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

1.3 - Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais conforme solicitações de cada Secretaria, bem como nos locais indicados pelas mesmas, independente do item e quantidade solicitada.

1.4 - Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

1.5 - Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 dias a partir do encaminhamento do pedido.

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar pessoas jurídicas de acordo com as especificações do presente Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

2.2 - Somente estarão aptas a participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas que solicitarem cadastramento até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até o dia 19 de junho de 2020 até as 16h00min.

2.3 - Para fins de registro no Cadastro de Fornecedores e implementação das condições para participação no procedimento licitatório às pessoas jurídicas deverão apresentar e comprovar:

2.3.1 - Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme artigo 7º, inciso XXXIII, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

2.3.2 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações ou entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, acompanhamento de documento de eleições de seus administradores;

2.3.3 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

2.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira e demais declarações:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em prazo não superior 30 (trinta) dias da data designada para entrega dos envelopes;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) Declaração sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

d) Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epígrafe e que abre mão do prazo recursal quanto à fase de habilitação se não estiver presente no dia da abertura.

2.4 - A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, deverão apresentar, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.5 - As cooperativas que tenham auferido, no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da lei complementar 123, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15/06/07, desde que também apresentem, no envelope de Documentação (Envelope 01), DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra no limite da receita referida acima, além dos demais documentos previstos neste edital.

2.6 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como a Cooperativa que atender ao item 2.4 e/ou 2.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 2.3.3, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame;

2.7 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresente alguma restrição;

2.8 - O prazo de que trata o item 2.6, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

2.9 - A não regulamentação da documentação, no prazo fixado no item 2.8, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízos das penalidades previstas no edital, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.10 - Os documentos enumerados nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário do Município, ou por publicação em um órgão da imprensa oficial, ficando dispensados somente os documentos originais emitidos pelo sistema de Internet.

3 - CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

3.1 - As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações em meio magnético e em uma via datilografada ou impressa, assinada em última folha e rubricada nas demais sem rasuras ou emendas em dois envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa as seguintes inscrições:

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 0019/2020
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 019/2020
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.2 - O ENVELOPE Nº 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município e específico para o presente processo licitatório, o qual comprovará o atendimento das disposições do item 2.3.1 a 2.3.4 do presente edital, inclusive os documentos de regularidade fiscal que tenham vencido entre a expedição do Certificado de Registro Cadastral e o recebimento das propostas;
- b) Declaração da empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14/12/06, firmada pelo contador, quando enquadrada nesta situação;
- c) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

3.3 - O ENVELOPE Nº 02 deverá conter:

- a) A Proposta financeira contendo os valores unitários e totais dos materiais cotados, conforme descrição e quantidades exigidas pelo Edital;
- b) O preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas todas as vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.
- c) Deverá a empresa participante apresentar proposta em meio magnético, conforme arquivos de dados e gerador à disposição no site www.santoexpeditodosul.rs.gov.br, sendo que é item obrigatório para participar do presente edital, além da proposta impressa em papel e devidamente assinada conforme disposto na Lei 8666/93 e suas alterações.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

4 - DO JULGAMENTO

4.1 - O julgamento será realizado pela comissão de licitações, levando em consideração:

4.2 - Para efeito de julgamento, esta licitação é do tipo menor preço por item.

4.3 - Serão aceitas propostas com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.

4.4 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43º e 44º e seus incisos e parágrafos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

4.6 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega.

4.7 - Esta licitação será processada e julgada por uma Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.8 - Serão desclassificadas as propostas com preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Licitação, contiverem preços manifestamente inexequíveis. Neste caso, antes da desclassificação, a Comissão de Licitação marcará, por escrito, o prazo de 05 (cinco) dias corridos para que a firma prove, por escrito, a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e com o preço atualizado do orçamento anexo ao edital. Se a justificativa não for aceita, efetivar-se-á a desclassificação.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Não será conhecido recurso cuja parte tenha sido apresentada fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador não habilitado legalmente no processo a responder pelo licitante.

5.3 - Para fins de recebimento e análise das impugnações e recursos, somente serão aceitas àquelas devidamente protocolados junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade, não sendo considerados àqueles encaminhados por fax, correio postal ou correio eletrônico, ou, entregues sem o devido protocolo.

6 - DOS PREÇOS E SUAS ALTERAÇÕES

6.1 - O preço deve ser estipulado por unidade e pelo quantitativo total já incluído os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus, devendo o valor global ser apresentado também por extenso.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

6.2 - O preço deverá ser fixo e irrevogável durante a validade da proposta, podendo ser alterado, na forma do artigo 65 da Lei 8.666/93.

6.3 - Nos termos da letra “d” do supracitado artigo o contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.4 - O pedido de alteração de preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo ao contratado apresentar recurso no prazo de 24 horas ao Senhor Prefeito Municipal, que também decidirá no prazo de 48 horas. Em ambas as instâncias o pedido será analisado pela Assessoria Jurídica, que também emitirá parecer.

6.5 - É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto tramita o processo de revisão de preço, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

7 - DO PRAZO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

7.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, persistindo o interesse na contratação, no prazo legal, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da referida Legislação.

7.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 6.1.

7.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando os preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa e mais a suspensão temporária de participar em licitação e impedindo de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos.

7.4 - O contrato para o atendimento das disposições do presente Edital poderá ser fracionado, visando o atendimento e a necessidade da administração municipal, não havendo obrigação de quantidade, nem periodicidade de contratação.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

7.5 – DO PRAZO PARA ENTREGA: - Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais conforme solicitações de cada Secretaria, bem como nos locais indicados pelas mesmas, independente do item e quantidade solicitada.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação de documentos fiscais probantes.

8.2 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, total ou parcialmente, com aviso prévio de 15 (quinze) dias e nas demais condições previstas na Lei de Licitações hipótese em que o Município-Contratante não terá obrigação de pagar qualquer espécie de indenização.

8.3 - Somente serão pagos os produtos que forem autorizados e solicitados pelas Secretarias Municipais conforme as suas necessidades.

8.4 - O atraso no pagamento pela administração por motivo de força maior, não garante à empresa o direito de suspensão imediata do fornecimento, somente podendo fazê-lo este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

8.5 - O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no item anterior sujeitará a parte às sanções previstas no item “10”.

9 - DA DOTAÇÃO

9.1 - A presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios para o exercício econômico e financeiro de 2020.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

10.2.1 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

10.2.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão;

10.2.4 - O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo deverá ser pago por meio de guia própria ao Município no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

10.2.5 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

11.1.1 - Receber os envelopes de “Documentação e Proposta” na forma estabelecida por este Edital;

11.1.2 - Proceder à abertura dos envelopes contendo a “Documentação” que será rubricada por todos os presentes, folha por folha;

11.1.3 - Examinar a documentação rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2 “Proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do processo;

11.1.4 - Uma vez abertos os envelopes da “Documentação”, julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes;

11.1.4.1 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, “a” da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas;

11.1.4.2 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará data para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes “Proposta” ficando cientes os licitantes da designação;

11.1.5 - Havendo a inabilitação dos licitantes e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 “Proposta”, fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

11.1.6 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

11.1.7 - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final concluindo, formal e explicitadamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição;

11.1.8 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência visando esclarecer ou completar a instrução do processo;

11.1.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital baseada nas ofertas dos demais licitantes.

12 - DAS DISPOSIÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATAÇÕES

12.1 - Os materiais licitados serão adquiridos conforme solicitações de cada Secretaria Municipal, de acordo com as suas necessidades e quantitativos, devendo as empresas vencedoras disponibilizar os mesmos em um prazo máximo de 05 dias.

12.2 - Todos os materiais entregues pelas empresas vencedoras deverão apresentar perfeito estado de conservação.

12.3 - O contrato a ser firmado com terá vigência durante o exercício fiscal de 2018, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais ou no dia 31/12/2018, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital ou que forem consideradas inexequíveis.

13.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

13.3 - Só terão direitos a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e contratos os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Santo Expedito do Sul

13.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

13.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando, neste caso, as propostas inabilitadas sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

13.7 - Os documentos retirados dos envelopes para o julgamento da habilitação serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.8 - É parte integrante deste ato a minuta contratual que segue anexa.

13.9 - Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

13.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

13.11 - Fica assegurada a readequação do equilíbrio econômico do contrato, sempre que os custos forem alterados, para atender a legislação específica Federal e Estadual.

13.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

13.13 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- I- Carta Credencial;
- II – Declaração de Idoneidade;
- III – Declaração que não emprega menores de idade;
- IV – Recusa ao Direito de Interpor Recurso na fase de Habilitação;
- V - Minuta do Contrato.
- VI – Termo de Referência

13.14 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário expediente (07:30h às 11:30h e das 13:00 as 17:00h) junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul, pelo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

telefone (54) 3396-1188 ou pelo e-mail: licitacoes@santoexpeditodosul.rs.gov.br. O edital e demais documentos estão disponíveis no site www.santoexpeditodosul.rs.gov.br.

Santo Expedito do Sul RS, 05 de junho de 2020

Este edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica

____/____/____.

Adelcio Molin
OAB 48.565

Amarildo Negrini
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO I

CARTA CREDENCIAL

Ao
Município de Santo Expedito do Sul A/C Comissão Permanente de Licitação,
O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal da Empresa.

....., vem pela
presente, informar que o Sr....., inscrito no
RG
sob o nº, é a pessoa designada para acompanhar os trabalhos
de abertura dos envelopes “1” e “2”, da referida licitação, podendo para tal, assumir todas as
responsabilidades advindas desse evento, tais como rubricar propostas e documentos, apresentar
reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, inclusive renunciar ao direito de recurso ou
reivindicá-lo.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2020



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____ não foi inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2020



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de 2020



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa _____ por seu representante legal, abaixo assinado, ciente das prerrogativas referentes ao direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações, **DECLARA NÃO TER INTERESSE DE FAZER USO DO REFERIDO DIREITO**, desta forma, renunciando e autorizando a Comissão Permanente de Licitações a prosseguir a segunda fase deste processo licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

_____, ____ de _____ de 2020



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO V

ATO N°/2020.

**MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Luis Slongo, 220, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 90.484.296/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. AMARILDO NEGRINI, denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresadenominada de CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal n°. 8.666/93 e no PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N°. 019/2020 firmam o presente contrato nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a Aquisição de Materiais de Expediente para Secretaria de Educação Municipal conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Folha sulfite A4 pacote com 500 folhas	500	Pacote		
02	Alfinetes niquelados n° 29	15	Caixa		
03	Percevejos – cx com 100 un	20	Caixa		
04	Fita crepe larga	100	Unidade		
05	Caixa grande de lápis de cores - 12 cores	100	Caixa		
06	Caixa de massa de modelar – 12 cores	200	Caixa		
07	Tinta guache todas as cores (potes com 250 ml)	200	Unidade		
08	Lápis de escrever	1000	Unidade		
09	Papel crepon várias cores	300	Unidade		
10	Canetas esferográficas - cor preta	300	Unidade		
11	Canetas esferográficas – cor vermelha	300	Unidade		
12	Canetas esferográficas – cor azul	300	Unidade		
13	Grampos galvanizados n° 26/6 – cx com 5000un	40	Caixa		
14	Cola branca 90 gramas	300	Unidade		
15	Papel pardo 0,60cm	03	Rolo		
16	Folha de isopor 20mm	50	Unidade		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

17	Contact transparente	100	Metro		
18	EVA com glitter cor marrom	30	Unidade		
19	EVA com glitter cor branco	30	Unidade		
20	EVA com glitter cor azul claro	30	Unidade		
21	EVA com glitter cor azul escuro	30	Unidade		
22	EVA com glitter cor lilás	30	Unidade		
23	EVA com glitter cor rosa claro	30	Unidade		
24	EVA com glitter cor rosa pink	30	Unidade		
25	EVA com glitter cor vermelho claro	30	Unidade		
26	EVA com glitter cor vermelho escuro	30	Unidade		
27	EVA com glitter cor amarelo	30	Unidade		
28	EVA com glitter cor laranja claro	30	Unidade		
29	EVA com glitter cor laranja escuro	30	Unidade		
30	EVA com glitter cor preto	30	Unidade		
31	EVA com glitter cor verde claro	30	Unidade		
32	EVA com glitter cor verde escuro	30	Unidade		
33	EVA com glitter cor prata	30	Unidade		
34	EVA com glitter cor dourado	30	Unidade		
35	EVA sem glitter cor marrom	30	Unidade		
36	EVA sem glitter cor branco	30	Unidade		
37	EVA sem glitter cor azul claro	30	Unidade		
38	EVA sem glitter cor azul escuro	30	Unidade		
39	EVA sem glitter cor lilás	30	Unidade		
40	EVA sem glitter cor rosa claro	30	Unidade		
41	EVA sem glitter cor rosa pink	30	Unidade		
42	EVA sem glitter cor vermelho claro	30	Unidade		
43	EVA sem glitter cor vermelho escuro	30	Unidade		
44	EVA sem glitter cor amarelo claro e escuro	30	Unidade		
45	EVA sem glitter cor laranja claro	30	Unidade		
46	EVA sem glitter cor laranja escuro	30	Unidade		
47	EVA sem glitter cor preto	30	Unidade		
48	EVA sem glitter cor verde claro	30	Unidade		
49	EVA sem glitter cor verde escuro	30	Unidade		
50	EVA sem glitter cor prata	30	Unidade		
51	EVA sem glitter cor dourado	30	Unidade		
52	Cartolinas cores variadas	30	Unidade		
53	Vassoura	30	Unidade		
54	Rodo grande	30	Unidade		
55	Pano para chão	100	Unidade		
56	Pincéis para quadro branco azul	100	Unidade		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

57	Pincéis para quadro branco preto	80	Unidade		
58	Pincéis para quadro branco vermelho	15	Unidade		
59	Grampeador nº 26/6	15	Unidade		
60	Folha sulfite 60 com 50 unidades	200	Pacotes		
61	Plástico pasta arquivo	500	Unidade		
62	Pasta de arquivo	1000	Unidade		
63	Borracha branca n 40	1000	Unidade		
64	Apontador	200	Unidade		
65	Fita dupla face 18mm	15	Unidade		
66	Fita adesiva colorida - verde	15	Unidade		
67	Fita adesiva colorida - azul	15	Unidade		
68	Fita adesiva colorida - vermelho	15	Unidade		
69	Fita adesiva colorida - amarelo	15	Unidade		
70	Argila - kg	100	Quilogram a		
71	Algodão pacote com 30 un	50	Pacote		
72	Canudinhos 400 un	30	Unidade		
73	Caixa de cotonetes	80	Unidade		
74	Canetinhas com 12 unidades	300	Unidade		
75	Bastão fino para cola quente	300	Unidade		
76	Bastão para cola quente grosso	300	Unidade		
77	Pistola grande para cola quente	15	Unidade		
78	Pistola pequena para cola quente	15	Unidade		
79	Balão várias cores – pacotes com 50 un tamanho 7	100	Unidade		
80	Folhas de celofane	50	Unidade		
81	Pincel permanente preto – duas pontas	100	Unidade		
82	Palitos de picolé cru – pacotes com 100 un	200	Unidade		
83	Palitos de churrasco – pacotes com 100 un	200	Unidade		
84	Pincel chato nº 12	50	Unidade		
85	Pincel chato nº 14	50	Unidade		
86	Tesoura grande	300	Unidade		
87	Tesoura pequena sem ponta	100	Unidade		
88	Cola PVA branca 1 kg	20	Unidade		
89	Clipes niquelados 4/0 – cx com 50 un	20	Caixa		
90	Álcool gel 70% antisséptico para mãos - 450 gramas	50	Unidade		
91	Caixa de luva de látex descartável sem amido com 100 unidades - tamanho m	100	Caixa		
92	Caixa de luva de látex descartável sem amido	100	Caixa		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	com 100 unidades - tamanho p				
93	Caixa de luva de látex descartável sem amido com 100 unidades - tamanho g	100	Caixa		
94	Bloco adesivo para recado 38mm x 51mm Kit	20	Unidade		
95	Bloco adesivo para recado 75mm x 100mm Kit	20	Unidade		
96	Caixa com touca descartável com 100 unidades	100	Caixa		
97	Fita Adesiva larga transparente	300	Unidades		
98	Fita Adesiva fina transparente	300	Unidades		
99	Régua grossa 30cm	300	Unidades		
100	Caixa Organizadora dimensões aprox.420x310x200mm	50	Unidades		
101	Jogos de montar blocos lógicos de madeira reflorestada a partir de 03 anos.	15	Und.		
102	Jogos de memória – 04 e 05 anos.	15	Und.		
103	Quebra cabeça – 02 á 05 anos.	15	Und.		
104	Formas para massa de modelar.	50	Und.		
105	Panelinhas – kits.	20	Conjunto		
106	Bola vôlei EVA.	80	Und.		
107	Piscina de bolinhas 2,00 x 2,00. Dimensões aprox: comp. 2,00 x alt.1,90. Peso aprox 44 kg.	1	Und.		
108	Bomba de ar manual bico frontal.	5	Und.		
109	Brinquedos para areia - kits - (pás, areia, caneca, balde).	80	Und.		
110	Boneca de plástico tamanho médio.	50	Und.		
111	Carrinho de plástico tamanho médio.	50	Und.		
112	Bambolês.	30	Und.		
113	Cones coloridos.	15	Conjunto		
114	Formas para EVA – sortidos.	10	Und.		
115	Alfabeto móvel de EVA.	5	Conjunto		
116	Areia pacote contendo 01 kg para trabalhos artesanais, cores diferentes.	15	Kg		
117	Pebolim - em plástico injetado e pés desmontáveis – Dimensões aprox: 91,4 x 81,6 x 86 cm.	4	Und.		
118	Gangorra em formato de polvo que diverte de 2 a 4 crianças juntas, dimensões aprox: 1,60 x 160 x 75 cm.	2	Und.		
119	Casinha de brinquedo Infantil – Creme – Dimensões aprox: 165 x 124 x 150 cm. Que acompanhe cadeirinha.	2	Und.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

120	Gira Pato – Dimensões aprox: 91 x 91 x 70 cm. Temático em forma de pato, seus olhos giram e podem formar expressões.	1	Und.		
121	Cavalinho cor Laranja. Dimensões aprox 66 x 30 x 44,5 cm.	2	Und.		
122	Gangorra Cavalinho cor Amarelo. Dimensões aprox: 106 x 39,5 x 49 cm.	1	Und.		
123	Gangorra Cavalinho cor Vermelho. Dimensões aprox: 106 x 39,5 x 49 cm.	1	Und.		
124	Gangorra Dinossauro cor Roxa. Temática em forma de dinossauro, que diverte até 03 crianças juntas. Dimensões aprox: 154 x 41 x 59 cm.	2	Und.		
125	Moto Balanço cor Azul – Dimensões aprox: 81,5 x 26,5 x 42 cm.	2	Und.		
126	Moto Balanço cor Amarelo – Dimensões aprox.: 81,5 x 26,5 x 42 cm.	2	Und.		
127	Quadro Escolar - De um lado quadro verde para giz e do outro quadro branco para caneta WBM, com prendedor de folhas para desenho, apagador e giz para quadro verde. Dimensões aprox.: 83 x 57 x 103 cm.	6	Und.		
128	Casinha de brinquedo Infantil – Dimensões aprox.: 165 x 124 x 150 cm. Que acompanhe cadeirinha, fogão, pia com torneira. Altura da porta aprox.. 1,15m.	1	Und.		
129	Grama sintética para jardim 12 mm	270	Metros		
130	Caixa de Areia modelo Estrela Mar Azul – Com tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa. Capacidade aprox. de 130 litros. Dimensões aprox 134 x 134 x 40 cm.	3	Und.		
131	Caixa de Areia modelo Estrela do Mar, de cor Vermelha – Com tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa.. Capacidade aprox.. de 130 litros. Dimensões aprox 134 x 134 x 40 cm.	3	Und.		
132	Trave de Gol com Bola - Dimensões aprox. 116 x 50 x 98 cm.	8	Und.		
133	Bola de basquete cor laranja	10	Und.		
134	Bola de vôlei de areia	10	Und.		
135	Bola de futsal	10	Und.		
136	Bola de futebol de campo	10	Und.		
137	Bola de vôlei de quadra	10	Und.		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

138	Balço Infantil da Minnie - Balço que acompanha o crescimento da Criança. Com encosto regulável e barra de proteção. Dimensões aprox: 31 x 40,5 x 39,2 cm.	5	Und.		
139	Balço Infantil Mickey - Balço que acompanha o crescimento da criança. Com encosto regulável e barra de proteção. Dimensões aprox: 31 x 40,5 x 39,2 cm.	5	Und.		
140	Tabela de Basquete com Pé – Dimensões aprox: 65 x 105 x 241 cm.	8	Und.		
141	Cama Elástica. Alt. Aprox. 1,76m diâmetro aprox: 3,05m	2	Und.		

Parágrafo Primeiro: Os itens listados não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, serão solicitados conforme as necessidades da Secretaria de Educação Municipal de Santo Expedito do Sul. As licitantes obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer alegação sobre expectativa da compra.

Parágrafo Segundo: A quantidade estimada serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento;

Parágrafo Terceiro: Os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou que não atenderem às exigibilidades serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial;

Parágrafo Quarto: Todos os materiais que serão entregues deverão ter embalagem íntegra e em perfeito estado de conservação.

Parágrafo Quinto: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e que integram o processo licitatório.

SEGUNDA - A entrega dos materiais será efetuada segundo critérios das Secretarias Municipais, nos locais indicados por esta, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de até cinco dias após a solicitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

Parágrafo Único: Os itens deverão ser entregues nas Secretarias Municipais as quais solicitaram, sendo que a responsável como fiscal do contrato o servidor Ademir Nunes da Fonseca representando o Município.

TERCEIRA - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores individuais descritos acima e que somam R\$, em até trinta dias após a entrega do produto e apresentação da nota fiscal, sendo que a presente despesa correrá por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes da lei-de-meios em execução.

Parágrafo Primeiro: Nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93, o preço poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando força econômica extraordinária e extracontratual;

Parágrafo Segundo: O pedido de alteração do preço deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação que decidirá no prazo de 48 horas, cabendo recurso, no prazo de 24 horas, ao Senhor Prefeito Municipal, que decidirá no mesmo prazo, sendo que haverá análise previa feita pela Assessoria Jurídica;

Parágrafo Terceiro: É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto tramita o pedido de revisão, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas.

QUARTA – O atraso no pagamento pela administração por motivo de força maior, não garante à empresa o direito de suspensão imediata do fornecimento, somente podendo fazê-lo este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

Parágrafo Único: O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no item anterior sujeitará a parte às sanções previstas na cláusula oitava.

QUINTA – O presente ato terá vigência durante o exercício fiscal de 2018, contado da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos materiais, ou no dia 31/12/2018 quando será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado ou aditivado mediante termo aditivo e concordância de ambas as partes.

SEXTA - Os produtos a serem fornecidos deverão respeitar os padrões técnicos de qualidade e, podendo ser rescindido nos seguintes casos:

- I – não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, suas especificações e prazos;
- II – decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;
- III – dissolução da sociedade;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

IV – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do contratante, prejudique a execução do contrato;

V – razões de interesse do serviço público;

VI – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de execução do contrato.

SÉTIMA - A CONTRATADA é responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação empregatícia mantida com prepostos e empregados para cumprir o objeto da presente contratação.

OITAVA - Se, a empresa fornecedora, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, e será descredenciada do sistema de cadastramento a que estiver inscrita, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, da entrega do produto sobre o valor da parcela, por ocorrência;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

Parágrafo Primeiro: O valor das multas aplicadas após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso;

Parágrafo Segundo: As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

NONA - O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes situações:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) amigavelmente, desde que haja conveniência para a Administração, e

c) judicialmente, nos termos da legislação;

d) com aviso prévio de 15 (quinze) dias a critério exclusivo do CONTRATANTE.

DÉCIMA - Além das obrigações acordadas neste instrumento contratual, fica a CONTRATADA obrigada a manter durante a execução do contrato, todas as condições de



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a observar todos os termos do edital mesmo que não transcritos neste ato.

DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São José do Ouro RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo expedito do Sul RS,dede 2020.

AMARILDO NEGRINI
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

O projeto básico de referência para o objeto da presente licitação será nos valores a seguir relacionados, sendo que propostas com valores acima deste indicador não serão considerados pela Administração Municipal para fins de aquisição dos itens.

1 – OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa para administração, visando aquisição de material pedagógico e de expediente para utilização na secretaria de educação do município, e de forma parcelada/fracionada, conforme demanda da Secretaria.

2 – JUSTIFICATIVA

Suprir a demanda da secretaria de educação do município.

3- DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

O objeto da presente licitação será aquisição de materiais pedagógicos e de expediente especificados nos itens a seguir, para atendimentos das demandas de diversas Secretarias Município sendo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Folha sulfite A4 pacote com 500 folhas	500	Pacote	R\$ 16,78	R\$ 8.390,00
02	Alfinetes niquelados nº 29	50	Caixa	R\$ 5,49	R\$ 274,50
03	Percevejos – cx com 100 un	50	Caixa	R\$ 3,00	R\$ 150,00
04	Fita crepe larga	100	Unidade	R\$ 12,26	R\$ 1.226,00
05	Caixa grande de lápis de cores - 12 cores	200	Caixa	R\$ 4,59	R\$ 918,00
06	Caixa de massa de modelar – 12 cores	300	Caixa	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
07	Tinta guache todas as cores (potes com 250 ml)	200	Unidade	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
08	Lápis de escrever	1500	Unidade	R\$ 0,59	R\$ 885,00
09	Papel crepon várias cores	300	Unidade	R\$ 0,97	R\$ 291,00
10	Canetas esferográficas - cor preta	500	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 450,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

11	Canetas esferográficas – cor vermelha	500	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 450,00
12	Canetas esferográficas – cor azul	500	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 450,00
13	Grampos galvanizados nº 26/6 – cx com 5000un	40	Caixa	R\$ 5,59	R\$ 223,60
14	Cola branca 90 gramas	300	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 720,00
15	Papel pardo 0,60cm	03	Rolo	R\$ 82,97	R\$ 248,91
16	Folha de isopor 20mm	100	Unidade	R\$ 4,56	R\$ 456,00
17	Contact transparente	100	Metro	R\$ 3,55	R\$ 355,00
18	EVA com glitter cor marrom	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
19	EVA com glitter cor branco	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
20	EVA com glitter cor azul claro	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
21	EVA com glitter cor azul escuro	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
22	EVA com glitter cor lilás	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
23	EVA com glitter cor rosa claro	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
24	EVA com glitter cor rosa pink	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
25	EVA com glitter cor vermelho claro	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
26	EVA com glitter cor vermelho escuro	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
27	EVA com glitter cor amarelo	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
28	EVA com glitter cor laranja claro	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
29	EVA com glitter cor laranja escuro	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
30	EVA com glitter cor preto	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
31	EVA com glitter cor verde claro	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
32	EVA com glitter cor verde escuro	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
33	EVA com glitter cor prata	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
34	EVA com glitter cor dourado	30	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 163,80
35	EVA sem glitter cor marrom	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
36	EVA sem glitter cor branco	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
37	EVA sem glitter cor azul claro	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
38	EVA sem glitter cor azul escuro	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
39	EVA sem glitter cor lilás	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
40	EVA sem glitter cor rosa claro	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
41	EVA sem glitter cor rosa pink	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
42	EVA sem glitter cor vermelho claro	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
43	EVA sem glitter cor vermelho escuro	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
44	EVA sem glitter cor amarelo claro e escuro	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
45	EVA sem glitter cor laranja claro	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
46	EVA sem glitter cor laranja escuro	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
47	EVA sem glitter cor preto	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
48	EVA sem glitter cor verde claro	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
49	EVA sem glitter cor verde escuro	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

50	EVA sem glitter cor prata	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
51	EVA sem glitter cor dourado	30	Unidade	R\$ 1,59	R\$ 47,70
52	Cartolinas cores variadas	300	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 234,00
53	Vassoura	30	Unidade	R\$ 15,63	R\$ 468,90
54	Rodo grande	30	Unidade	R\$ 28,96	R\$ 868,80
55	Pano para chão	30	Unidade	R\$ 4,63	R\$ 463,00
56	Pincéis para quadro branco azul	200	Unidade	R\$ 4,46	R\$ 892,00
57	Pincéis para quadro branco preto	200	Unidade	R\$ 4,46	R\$ 892,00
58	Pincéis para quadro branco vermelho	100	Unidade	R\$ 4,46	R\$ 446,00
59	Grampeador nº 26/6	15	Unidade	R\$ 12,96	R\$ 194,40
60	Folha sulfite 60 com 50 unidades	200	Pacotes	R\$ 8,97	R\$ 1.794,00
61	Plástico pasta arquivo	500	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 120,00
62	Pasta de arquivo	1000	Unidade	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00
63	Borracha branca n 40	1000	Unidade	R\$ 0,47	R\$ 470,00
64	Apontador	200	Unidade	R\$ 0,36	R\$ 36,00
65	Fita dupla face 18mm	15	Unidade	R\$ 5,46	R\$ 819,00
66	Fita adesiva colorida - verde	15	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 13,50
67	Fita adesiva colorida - azul	15	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 13,50
68	Fita adesiva colorida - vermelho	15	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 13,50
69	Fita adesiva colorida - amarelo	15	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 13,50
70	Argila - kg	100	Quilograma	R\$ 2,06	R\$ 206,00
71	Algodão pacote com 30 un	50	Pacote	R\$ 5,13	R\$ 256,50
72	Canudinhos 400 un	30	Unidade	R\$ 7,60	R\$ 228,00
73	Caixa de cotonetes	80	Unidade	R\$ 2,99	R\$ 239,20
74	Canetinhas com 12 unidades	300	Unidade	R\$ 8,21	R\$ 2.463,00
75	Bastão fino para cola quente	300	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 195,00
76	Bastão para cola quente grosso	300	Unidade	R\$ 1,33	R\$ 399,00
77	Pistola grande para cola quente	15	Unidade	R\$ 22,30	R\$ 334,50
78	Pistola pequena para cola quente	15	Unidade	R\$ 16,30	R\$ 244,50
79	Balão várias cores – pacotes com 50 un tamanho 7	100	Unidade	R\$ 9,03	R\$ 903,00
80	Folhas de celofane	100	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 100,00
81	Pincel permanente preto – duas pontas	100	Unidade	R\$ 3,56	R\$ 356,00
82	Palitos de picolé cru – pacotes com 100 un	200	Unidade	R\$ 3,19	R\$ 638,00
83	Palitos de churrasco – pacotes com 100 un	200	Unidade	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
84	Pincel chato nº 12	50	Unidade	R\$ 2,71	R\$ 135,50
85	Pincel chato nº 14	50	Unidade	R\$ 2,86	R\$ 143,00
86	Tesoura grande	20	Unidade	R\$ 6,13	R\$ 122,60
87	Tesoura pequena sem ponta	300	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
88	Cola PVA branca 1 kg	20	Unidade	R\$ 22,63	R\$ 452,60
89	Clipes niquelados 4/0 – cx com 50 un	50	Caixa	R\$ 2,63	R\$ 131,50



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

90	Álcool gel 70% antisséptico para mãos - 450 gramas	50	Unidade	R\$ 11,93	R\$ 596,50
91	Caixa de luva de látex descartável sem amido com 100 unidades - tamanho m	100	Caixa	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
92	Caixa de luva de látex descartável sem amido com 100 unidades - tamanho p	100	Caixa	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
93	Caixa de luva de látex descartável sem amido com 100 unidades - tamanho g	100	Caixa	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
94	Bloco adesivo para recado 38mm x 51mm Kit	50	Unidade	R\$ 5,99	R\$ 299,50
95	Bloco adesivo para recado 75mm x 100mm Kit	50	Unidade	R\$ 6,24	R\$ 312,00
96	Caixa com touca descartável com 100 unidades	100	Caixa	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00
97	Fita Adesiva larga transparente	300	Unidades	R\$4,50	R\$ 1.350,00
98	Fita Adesiva fina transparente	300	Unidades	R\$1,65	R\$ 495,00
99	Régua grossa 30cm	300	Unidades	R\$ 1,15	R\$ 345,00
100	Caixa Organizadora dimensões aprox.420x310x200mm	50	Unidades	R\$44,10	R\$ 2.205,00
101	Jogos de montar blocos lógicos de madeira reflorestada a partir de 03 anos.	15	Und.	R\$ 52,97	R\$ 794,55
102	Jogos de memória – 04 e 05 anos.	15	Und.	R\$ 21,30	R\$ 319,50
103	Quebra cabeça – 02 á 05 anos.	15	Und.	R\$ 24,30	R\$ 364,50
104	Formas para massa de modelar.	50	Und.	R\$ 13,00	R\$ 650,00
105	Panelinhas – kits.	20	Conjunto	R\$ 27,63	R\$ 1.381,50
106	Bola vôlei EVA.	80	Und.	R\$ 16,33	R\$ 1.306,40
107	Piscina de bolinhas 2,00 x 2,00. Dimensõe aprox: comp. 2,00 x alt.1,90. Peso aprox 44 kg.	1	Und.	1.183,33	R\$ 1.183,33
108	Bomba de ar manual bico frontal.	5	Und.	R\$ 19,67	R\$ 98,35
109	Brinquedos para areia - kits - (pás, areia, caneca, balde).	80	Und.	R\$ 11,13	R\$ 890,40
110	Boneca de plástico tamanho médio.	50	Und.	R\$ 26,30	R\$ 1.315,00
111	Carrinho de plástico tamanho médio.	50	Und.	R\$ 23,30	R\$ 1.165,00
112	Bambolês.	30	Und.	R\$ 5,93	R\$ 177,90
113	Cones coloridos.	15	Conjunto	R\$ 29,87	R\$ 448,05
114	Formas para EVA – sortidos.	10	Und.	R\$ 19,96	R\$ 199,60
115	Alfabeto móvel de EVA.	5	Conjunto	R\$ 86,47	R\$ 432,35
116	Areia pacote contendo 01 kg para trabalhos artesanais, cores diferentes.	15	Kg	R\$ 7,50	R\$ 112,50
117	Pebolim - em plástico injetado e pés desmontáveis – Dimensões aprox: 91,4 x 81,6 x 86 cm.	4	Und.	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
118	Gangorra em formato de polvo que diverte de 2 a 4 crianças juntas, dimensões aprox: 1,60 x 160 x 75 cm.	2	Und.	R\$ 1.416,67	R\$ 2.833,34
119	Casinha de brinquedo Infantil – Creme – Dimensões aprox: 165 x 124 x 150 cm. Que acompanhe cadeirinha.	2	Und.	R\$ 3.933,33	R\$ 7.866,66
120	Gira Pato – Dimensões aprox: 91 x 91 x 70 cm.	1	Und.	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

	Temático em forma de pato, seus olhos giram e podem formar expressões.				
121	Cavalinho cor Laranja. Dimensões aprox 66 x 30 x 44,5 cm.	2	Und.	R\$ 290,00	R\$ 580,00
122	Gangorra Cavalinho cor Amarelo. Dimensões aprox: 106 x 39,5 x 49 cm.	1	Und.	R\$ 296,33	R\$ 296,33
123	Gangorra Cavalinho cor Vermelho. Dimensões aprox: 106 x 39,5 x 49 cm.	1	Und.	R\$ 296,33	R\$ 296,33
124	Gangorra Dinossauro cor Roxa. Temática em forma de dinossauro, que diverte até 03 crianças juntas. Dimensões aprox: 154 x 41 x 59 cm.	2	Und.	R\$ 224,67	R\$ 449,34
125	Moto Balanço cor Azul – Dimensões aprox: 81,5 x 26,5 x 42 cm.	2	Und.	R\$ 246,33	R\$ 492,66
126	Moto Balanço cor Amarelo – Dimensões aprox.: 81,5 x 26,5 x 42 cm.	2	Und.	R\$ 246,33	R\$ 492,66
127	Quadro Escolar - De um lado quadro verde para giz e do outro quadro branco para caneta WBM, com prendedor de folhas para desenho, apagador e giz para quadro verde. Dimensões aprox.: 83 x 57 x 103 cm.	6	Und.	R\$ 358,33	R\$ 2.149,98
128	Casinha de brinquedo Infantil – Dimensões aprox.: 165 x 124 x 150 cm. Que acompanhe cadeirinha, fogão, pia com torneira. Altura da porta aprox.. 1,15m.	1	Und.	R\$ 4.096,67	R\$ 4.096,67
129	Grama sintética para jardim 12 mm	270	Metros	R\$ 46,33	R\$ 12.509,10
130	Caixa de Areia modelo Estrela Mar Azul – Com tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa. Capacidade aprox. de 130 litros. Dimensões aprox 134 x 134 x 40 cm.	3	Und.	R\$ 3.293,33	R\$ 9.879,99
131	Caixa de Areia modelo Estrela do Mar, de cor Vermelha – Com tampa de encaixe para manter a areia seca e limpa.. Capacidade aprox.. de 130 litros. Dimensões aprox 134 x 134 x 40 cm.	3	Und.	R\$ 796,33	R\$ 2.388,99
132	Trave de Gol com Bola - Dimensões aprox. 116 x 50 x 98 cm.	8	Und.	R\$ 759,67	R\$ 6.077,36
133	Bola de basquete cor laranja	10	Und.	R\$ 86,33	R\$ 863,30
134	Bola de vôlei de areia	10	Und.	R\$ 73,00	R\$ 730,00
135	Bola de futsal	10	Und.	R\$ 63,00	R\$ 630,00
136	Bola de futebol de campo	10	Und.	R\$ 69,67	R\$ 696,70
137	Bola de vôlei de quadra	10	Und.	R\$ 66,33	R\$ 663,30
138	Balanço Infantil da Minnie - Balanço que acompanha o crescimento da Criança. Com encosto regulável e barra de proteção. Dimensões aprox: 31 x 40,5 x 39,2 cm.	5	Und.	R\$ 289,67	R\$ 1.448,35



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

139	Balanço Infantil Mickey - Balanço que acompanha o crescimento da criança. Com encosto regulável e barra de proteção. Dimensões aprox: 31 x 40,5 x 39,2 cm.	5	Und.	R\$ 289,67	R\$ 1.448,35
140	Tabela de Basquete com Pé – Dimensões aprox: 65 x 105 x 241 cm.	8	Und.	R\$ 709,67	R\$ 5.653,36
141	Cama Elástica. Alt. Aprox. 1,76m diâmetro aprox: 3,05m	2	Und.	R\$ 2.163,33	R\$ 4.326,66

Santo Expedito do Sul, 05 de junho de 2020

Amarildo Negrini
Prefeito Municipal